



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.678, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera, inclui e extingue quesitos para provimento dos cargos efetivos de que trata a Lei Municipal nº 1.275, de 04 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os quesitos de instrução para provimento dos cargos efetivos de Operário, Pedreiro, Servente, Telefonista e Vigilante de que dispõe o Anexo I da Lei Municipal nº 1.275/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO I

Operário

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Pedreiro

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Servente

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Telefonista

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Vigilante

Instrução: Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico/Profissionalizante de Vigilante

Art. 2º Altera os quesitos de instrução e inclui a habilitação necessária para provimento dos cargos efetivos de Motorista e Operador de Máquinas, de que dispõe o Anexo I da Lei Municipal nº 1.275/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO I

Motorista

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Habilitação: Carteira D.

Operador de Máquinas

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Habilitação: Carteira D.

Art. 3º Altera os quesitos de instrução e inclui atribuições e habilitação necessária para provimento dos cargos efetivos de Mecânico, Fiscal de Tributos e Eletricista de que dispõe o Anexo I da Lei Municipal nº 1.275/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

ANEXO I

Mecânico

Atribuições:

B) Descrição Analítica: ..., conduzir veículos oficiais que lhe for concebido para execução de seu trabalho; executar tarefas afins.

Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico/ Profissionalizante de Mecânico.

Habilitação: Carteira D

Fiscal Tributos

Atribuições:

B) Descrição Analítica: ..., participar e conduzir programas da área tributária; desempenhar fiscalização ambiental, tais como: supervisionar a execução das atividades de regulação, controle e fiscalização ambiental, requisitar aos entes públicos ou privados, sempre que necessário, os documentos pertinentes a área ambiental; conduzir veículos oficiais que lhe for concebido para execução de seu trabalho; executar tarefas afins.

Instrução: Ensino Médio Completo.

Habilitação: Carteira B

Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Eletricista

Atribuições:

B) Descrição Analítica: ..., conduzir veículos oficiais que lhe for concebido para execução de seu trabalho; executar tarefas afins.

Instrução: Ensino Fundamental Completo; Curso Técnico/Profissionalizante de: Eletricidade básica, predial e industrial; Curso Básico de NR 10 – 40h (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) ; NR 35 Altura – 08hs.; NR 33 Espaço Confinado e ter conhecimento em EPI e EPC; OBS: estar com as reciclagens em dia

Habilitação: Carteira C

Art. 4º Inclui atribuição e habilitação necessária para provimento do cargo efetivo de Engenheiro, Veterinário e Fiscal Sanitário de que dispõe o Anexo I da Lei Municipal nº 1.275/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO I

Engenheiro

Atribuições:

B) Descrição Analítica: ..., elaborar todos os projetos de obras e dar parecer as construções em andamento no município; conduzir veículos oficiais que lhe for concebido para execução de seu trabalho; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Habilitação: Carteira B

Veterinário

Atribuições:

B) Descrição Analítica: ..., conduzir veículos oficiais que lhe for concebido para execução de seu trabalho; executar tarefas afins.

Habilitação: Carteira B



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

Fiscal Sanitário

Atribuições:

B) Descrição Analítica: ..., conduzir veículos oficiais que lhe for concebido para execução de seu trabalho; executar tarefas afins.

Habilitação: Carteira B

Art. 5º Inclui os quesitos de instrução para provimento dos cargos efetivos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde de que dispõe o Anexo I da Lei Municipal nº 1.275/2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO I

Agente de Endemias

Instrução: Ensino Médio Completo.

Agente Comunitário de Saúde

Instrução: Ensino Médio Completo.

Art. 6º Altera para Padrão 07 o cargo de Fisioterapeuta, 20 horas, na tabela de Cargos e Padrões de Provimento Efetivo, e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.275/2013 passa a vigorar o seguinte texto:

ANEXO I

Fisioterapeuta

PADRÃO: 07.

Art. 7º Extingue-se a idade máxima para ingresso de todos os cargos de provimento efetivo, mantendo-se a idade mínima de 18 (dezoito) anos, de que trata a Lei Municipal nº 1.275/2013.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.275/2013.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 03 de dezembro de 2019.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se